

Switzerland

1862

451

Der Pfarrer

Barro de S. José Escri. Camar.
Año 1880 de S. a. tutadas

Fortunata. Rosa de Jesus, e
Alexandrina Rosa de Souza. Salvo a
sua Divinaldo. Santos. Su-
maricos. Invenite

Actes de l'Inventaire

José Ventura, idade 26 annos
morador na Colônia de São
Petro de Alcântara 5

Do sig.^{do} na attimção
de João de Ventura, idade 22 annos
morador na Colônia de São
Petro de Alcântara 1

Francisco José Ventura
idade 15 annos, morador na
Colônia de São Petro de Alcân-
tara 2

Thomas, idade 12 annos 3

Jacob, idade 10 annos 4

José, idade 8 annos 5

Symão, idade 5 annos 6

Certifico em 18 de Junho de 1868
ao Ex.^{to} morador do P.^{to} de São
Petro de Alcântara, p.^a de São
Petro de Alcântara, que em 13 de Junho de 1868

Francisco José de Alcântara

Furam ao Ex.^{to}

Resguardos de São Paulo de
São Paulo de São Paulo de
São Paulo de São Paulo de
São Paulo de São Paulo de
São Paulo de São Paulo de
São Paulo de São Paulo de

um Caxas de Res Dancia do.
Juiz ebb emigras dos Espha-
s do Suplente obidacado das
Francisco de Souza, e em
Escrevaes vnu e mdsahi eba
nos de Freitas Sampaio, a-
guem o Juiz Definito para
muito dos deutos. Ex au-
gusto, sob cargo de qual
the encarnação que tem
vinda de vnu e mdsahi
debidador dos Esphaes con-
tudo os no puz mdsahi Inven-
tario representando mdsahi
que for ab infirio e os mdsahi
mrs. Em vnu e mdsahi do
juramento affirmar mdsahi
em favor e para com mdsahi
dos o Juiz fazer esta lenda
que affiçion com dito Ju-
rador. Por Francisco Xavier
Oblivado amara Escreva
dos Esphaes que o vnu e mdsahi
Bouza M. de Freitas Sampaio.

Dijsintado

Nos quatorze dias do mes
de Janeiro de mil oitenta e
doze, a saber, comto annos,
nitta Villa de San Joã
Comarca do Rio de Janeiro
Provincia de Santa Catha-
rina, em um Cartorio a-
junto auctis e auctos e de an-
te os Juizes de Direito de
Paz e Cartorio de notifi-
cação que ao diante se seguem,
para contar foy o Theor.
mo. Juiz Francisco Xavier
Oliveira Camara, Correo
dos Captaes que os exerce

Alcaldes por Francisco de
Souza Felix e Municipa-
les Cythens. Superintendente
Villa de San Francisco
no Sul da Prov. de S. Cath. H.

[illegible]

Souza

1. 3559 *July* 10, 2

Dep. Comte de la ville
Le 9^{me} jour du 2^{me} Jan. 1868
J. M. M.

Confiteor mihi. Etenim ab ipso aspi-
ciuntur et notigini aspersa ablu-
tuntur et scilicet ^{de} supra, pro
oculis nostris ^{de} altari, originem
confiteor. V. aut. pro illis de font. a 1848
Iram ^{de} No. 2. Plur. a 1848

Juram^{to} dos Avaliadores

Assim a este dia do mês de
Janeiro de mil e oitenta e
quarenta e oito annos, nella
Villa de São João Bonmarco
do Couto da Provincia de San-
ta Catharina, em Casas de
Residência do fideiussor ex-
p^{to} João Baptista e Cidadão
João Francisco de Souza ou-
de em Escrivão e em Juiz
alhi Constantino José de Al-
va Pissa, e Afonso José
de Cunha, assignando e fize-
rão o juramento dos San-
tos Evangelhos, sob cargo
do qual elles em canção
querem e se da a si e a
seus herdeiros de Cura e de
serviço e de aviação e de
bens do local das fideiussoras
Fortunata Rosa de Jesus e
Aparecida Rosa de Souza.
Exhibido por elles dito juramen-
to a fim de prometterem cumprir
e para cumprir o mandado e fize-
rão este termo que affigim
com os ditos Avaliadores. Eu
Francisco Xavier Alvares
Camargo, Escrivão que os assigno
e fize

Ante os Juizes de Cunha
Constantino José de Alva Pissa

51

Carta de Eser. q. notificar
aos Avaliadores e Cartas
fui dada a Separa e Carta
eio fui dada a Carta p. timen
valiar os bens das Casas
falsas e das Fortuna da Rosa
de Jesus, e da Alexandra Rosa
de Souza, que estavam a pre
sentada pelo Simo Simo
riante Cabera de Casas fui
Simão dos Santos, que deu
rao por entendiados. Va
fui de Eser. de 1868
Francisco de Eser. de 1868

Descrição das cartas de
bens das Casas falsas e
das Fortuna da Rosa de Jesus,
e da Alexandra Rosa de Sou
za, de Eser. de 1868 pelo Simo Simo
riante Cabera de Casas
fui Simão dos Santos, e a
valiados pelo Avaliadores e
baixos e signados, pela for
ma seguinte.

Prato

1º Humo p. a escritura de
prato, que deu e into pelo
Avaliadores e cartas de valia
que antea ligar into mil
reis.

2º Humo Caberados, e ra

454/100

Calçada, e sabido supra
to, que sendo visto pelos tra-
tadores acharam valor aque-
20000 antia de vinte mil reis.

Cobres

3^o Hum Torço de Cobre,
que sendo visto pelos tra-
tadores acharam valor aque-
10000 antia de doze mil reis.

De Arma,

parte de hum Torço de
Cobre, que sendo visto pe-
los tratadores acharam em
partes acerta metade aque-
12000 antia de doze mil reis.

Alforges

5^o Hum Alforga de S. João,
de cinco palmos de comprim-
to, que sendo visto pelos
tratadores, acharam valor
aque antia de quatro mil
5000 e quinhentos reis.

6^o Hum Alforga

de publico com duas garitas
que sendo visto pelos tra-
tadores acharam valor aque-
5000 antia de quatro mil reis.

7^o Hum

Armario velho de Pinho que
sendo visto pelos tratadores
acharam valor aque antia de
3000 e setenta mil reis.

8^o Hum Carr

velho, que sendo visto pelos

+ 28/000

valor aquantia de vinte e oito mil reis

+ 3/000

15^o Humo Ternura fidei de amosma Vaca de pullos pintada, que sendo vista pelos Avaliadores acharáo valor aquantia de tres mil reis.

30/000

16^o Humo Vaca de pullos Branca que sendo vista pelos Avaliadores, acharáo valor aquantia de trinta mil reis.

2/000

17^o Humo Ternura fidei de amosma Vaca de pullos Branca, que sendo vista pelos Avaliadores, acharáo valor aquantia de dois mil reis.

14/000

18^o Humo de Vaca de pullos vermelho, que sendo vista pelos Avaliadores, acharáo valor aquantia de quatro mil reis.

+ 12/000

19^o Humo Ternura de pullos vermelho, que sendo vista pelos Avaliadores acharáo valor aquantia de doze mil reis.

18/000

20^o Humo Cavallo de pullos vermelho, que sendo visto pelos Avaliadores acharáo valor aquantia de oitenta e oito mil reis.

21^o Humo Mula de pullos Branca, que



Eservos

350,000

20/1000

Terras, Casas e Engenho

[illegible]

720/000 vinte mil reis

25º Humilha

cinco mil e quatrocentas e
trezentas e sessenta e sete
centas e cinquenta e sete
porco mais ou menos, si-
tas no lugar de Amomim do
Colônia de São Paulo de
cantaça, que fazem fran-
tão do Rio de Janeiro, e fundos
muitos com moradores de
Biquasú, comprando as
peças para os de São Paulo
e de Francisco José de
Cunha, e pelo Cesta com ter-
ras dos Indios do Estreito
de Santa Catarina, que Indios
pelos e validadores de terras
valeram a mais mil reis,

333/000

toda a quantidade de trigin-
ta e cinco mil e trezentos e

26º Humilha

morada de terras coberta de
pau de pau de pau de pau
que a Soberania, no Cesta dos
Cesta vinte e quatro e trezentas
e sessenta e sete, que Indios
pelos e validadores de terras
valeram a mais de trinta
mil reis

26/000

27º Humilha

forro de farinha e de todos os
seus pertences com Cesta
coberta de pau de pau de pau

partidos de práo apique em
tro do Cinto das lentes exite
baras de terras de fronteira que
são de virtude pilos e avaliados
red acharão valer agra
tra de trinta e dois mil reis. 32000

Esse esta
forma houverão os avaliados
os por avaliados os bens
que pelo Livro Inventario
ante a obra de casas e
forão apique madas e para
contar e assignar as. Eu Fran-
cisco Xavier de Oliveira Lame-
ra, Escrivão dos Eschãos que
se envia

Anastacio Joze da Cunha
Constancio Joze da S.ª Pessoa

Dividas activas

Declaram o Inventario ante a
obra de casas e terrenos de
vistos ao Sr. Casas, as pessoas,
que ante abaixo declaradas.
Joze Ignacio
Rodrigo, morador no Rio de Janeiro
outro Sr. de S.ª e S.ª e S.ª
agora em S.ª e S.ª e S.ª
em mil reis. 22000

Manoel de S.ª e S.ª
nao morador no Rio de Janeiro

João Manoel Antonio Vicente
morador na Colônia de São
Pedro de Alcântara, a quan-
tia devinte quatro mil reis.

26/000

João Manoel
José de Almeida morador na Co-
lônia de São Pedro de Alcan-
tara, a quantia de quinze mil reis.

16/000

João Manoel Augusto B.
Jornal, morador na Colônia
de São Pedro de Alcântara,
a quantia de cinco mil reis.

5/000

Francisco de Almeida, mora-
dor na Colônia de São Pedro
de Alcântara, a quantia de
~~cinco mil reis~~

20/000

~~repete a si~~ João Manoel de Almeida
morador no bairro de
Alcântara, a quantia de cinco
mil reis.

5/000

João Manoel de Almeida, mora-
dor no bairro de Alcântara, a
quantia devinte quatro mil
reis.

26/000

Antonio Domingos de Almeida
morador na praça com-
prida, a quantia de dez mil
reis.

10/000

Antonio de Almeida de Almeida
Jornal, morador na Pra-
ça comprida, a quantia de
cinco mil e setecentos reis.

5/760 Sitae entre as eutanasias
A Francisco

Castro Ramo, morador em
a Villa, a quantia de cinco

5/500 mil e quinhentos reis

A Antonio

de Souza Henri Cabreira, mor-
rador em a Villa, a quantia

22.000 de vinte e dois mil reis

A Adama

is de claron o Inventariano
de Calera de Basa, e apog-

na de claron. Em Fran-
cisco Henri Cabreira Lame-
ra e scrivaes por Caphais que
subscrevi

Anexo de foi Div. dos Santos
Constante, foi da 1.ª Repa

Encerramento

Asperim, o qual os seus de Har-
co e em il sito entre a quantia
ta de vinte e duas, e em a Villa de
San Joã Comarca do Sul
da Provincia de Santa Ca-
tharina, e em a Cartoria
comprou o seu proprio o In-
ventariano de Calera de Basa
foi de fora por Santos, e por
foi de fora a quantia de

Ch. 22

Carra Goh

Dr. J. W. F. G. G. G.

James M. Smith

[illegible]

Corpus de claritas

baptizaram em ^{em} b. q. os herdeiros, foi
 Luis p. cabra de ^{em} b. m., ^{em} b. m.
 Luis da ^{em} p. cabra de ^{em} b. m., ^{em} b. m.
 Esteban, foi Ventura, ^{em} b. m.
 Ventura, e ^{em} b. m. f. Ventura,
 representando ^{em} p. b. m. q.
 se ^{em} b. m., q. ^{em} b. m.
 Summa ^{em} b. m. q. ^{em} b. m.
 fragm. ^{em} b. m. p. ^{em} b. m.
 e ^{em} b. m. p. ^{em} b. m., p.
 q. ^{em} b. m. p. ^{em} b. m.

un bon dinar, deger de don f. 1.
de f. 1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8.
Fran. 46. 7. 0. 1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8.

De Virta

[illegible]

Wm. G. B. Co. Com. Sec.

Voto e termo de declaração anteceden-
 te, e afi do Corrivão, que declara os
 meus herdeiros não se obrigarem ao
 pagamento das dividas hereditarias, con-
 venho, por parte dos Pais e meos her-
 deiros, que se saherem bens hão do paga-
 mento. 8.º de A. 1.º de M.º de 1913.

But or

Adm. de Freitas Lima e Cia.

Ducta

[illegible]

Bezeichnet

Assimto humas dias aconter
de ell' arco de mil sítos e
de regularmente a este curro,
nesta Villa de San José Comar
cada sul da Provincia de
Santa Catharina em hum
Cartorio foy estes e destes con
chusos ao fuyr dos Officiaes
Suplentes da Cidadao Bomim
goz José da Costa Sobrinho,
depara comstar foy este ter
mo. Em Francisco Xavier
10^o Clivisa Camar, Escrivão
dos Officiaes que se seguy

Chas.

Dir. La

De Vista

Assimite humo cras domus
 cu elharco cum il osto cum
 torquaranta osto curus,
 mitta Villa de Sam Josi bo-
 marados Sub Cal Provin-
 cia de Santa Catharina
 cum muni Cartorio fux es-
 tus edutos conuista ai Cu-
 rae orcos Crithas elharcol
 de Freitas Lamprais, spara
 conuista fux osto termino Cur
 Francisco Barro e Elidre
 na Camara, Curia e Elharcol
 fux osto qui osto osto.

V. de Cur. Com. 200.

W. a. m. b. = inv =
 Lamprais.

As osto muni cras conforma e regu-
 laris, e fux osto muni cras muni cras muni cras
 de fux osto e muni cras.

V. de J. J. 25 de m. 1868.

V. de Cur. dos Osto
 de Freitas Lamprais.

De Vista

Assimite humo cras domus
 cu elharco cum il osto cum
 entorquaranta osto curus,
 mitta Villa de Sam Josi
 Com arca do Sub da Provincia

de folha a folha, e nome-
is p^a n^o anteceder a loquim
do mesmo de C^{to} Meadage.
a Junta do da Cunha con-
juntamente Villa de São
José do Rio Negro de 1800.

Costa Rica

Dante

Aos vinte hum dias do mes de
Abril do mil oitocentos e quatro-
ta e oito annos, nesta Villa de São
João da Boa Vista do Sul da Província
de Santa Catharina, em ba-
nar de Residência do Juiz das Ex-
plicas Suplente e Cidadão Desem-
pega João Cabrita Sobrinho, viduo
em boivães vivos, e aqui por elle foy
empresado Pedro Alves eบุตร com sua
Desponsada vitoria e supra, para con-
ter foy este tempo. Eu Francisco Xavier
do Alencar e Amara Escrivão o escrevi

Dyuntara

[illegible]

Certifico em 1868. que notifi-
 quei aos Partidos nomeados
 pag. 100.000.000. e 100.000.000.
 e Dir. de V. de 100.000.000. p. su-
 bstitu. do conf. juram. argu-
 mento. V. de 100.000.000. p. su-
 1868

Juam^{to} aos Partidos
 Aos vinte e dois dias do mês de
 ellano, com este certidão
 noutro auto annuo, noutro Villa
 de San José Comarca de Sub
 da Província de Santa Catha-
 rina, em Casas de Residência
 do Juiz dos Offícios Ser-
 penta e Cidadão Domini-
 gos José de Abreu do Brinco
 e em Escrivão vim, e dando
 ahi Joaquin Lourenço de
 Souza e Almeida, e Duarte Vi-

e Duarte Vieira do Cunha, aos
 grandes e finos defensores juramen-
 to dos Santos Evangelhos, e
 sob o cargo do que se lhes em car-
 regou que bem usariam da a-
 utoridade em todo o malici-
 cia ou afecção a favor dos
 seus do Partido dos bons con-
 stantes do juramento Sumario.
 Sendo o seu elle dito jura-
 mento affirmado por acun-
 pido, e para constar mandados
 o firmamos este termo e a
 Dignos como os ditos Parti-
 dos. Eu Francisco Manoel
 Oliveira Camaragão Escrivão dos
 Capitães generaes etc.

João Lourenço de Almeida
Departamento de Cultura

Auto de Partilha

Anno Domini millesimo octo-
centesimo sexto, quinto de-
cimo, aos vinte e dois dias do
mês de março do dito anno,
neste Villa de São João Co-
marca do Subaú da Provincia
de Santa Catharina, em bu-
xo de Presidencia do Juiz
daquelle Real Suplente da
das Domingas José Caboto

[illegible]

Somem o furo com os Parti-
 dos todas as parcelas de
 bens que se acham das crias
 no presente Inventario, e achas

033/555

Lignico

874594

200/000

Cucanga, que fute preso de
sua avaliação acharam os
Partidos importor aqua
tia de cinquenta mil reis, com
que mandaram darão de alim.

20/000

Haverá mais em
sua fragaminto hum
to humma ellu de fusos de
radisto, que fute preso de sua
avaliação acharam os Parti-
dos importor aqua de
vinte mil reis, com que man-
daram darão de alim.

10/000

Haverá mais em
sua fragaminto hum Ca-
vado de fusos de meste, que
fute preso de sua avaliação
acharam os Partidos im-
portor aqua de
vinte mil reis com que man-
daram darão de alim.

14/000

Haverá mais em
sua fragaminto hum
Arrethra de fusos de meste,
que fute preso de sua avalia-
ção acharam os Partidos
importor aqua de
vinte mil reis, com que man-
daram darão de alim.

30/000

Haverá mais em
sua fragaminto hum
Arrethra de fusos de meste,
que fute preso de sua avalia-
ção acharam os Partidos
importor aqua de
vinte mil reis, com que
mandaram darão de alim.
Haverá mais

mais em Supra annos
humana Tiro de fitha annos.
ma Vao Defulto Osea, que
prolo formos de sua araliçao
ach arão de Partidore impor-
tar a guerra de Odonis mil
reis, e o mgo em rivando arão
Sahir.

2/000

Haverá mais em Imperio
governado por uma mão de
fôrça viva, que pelo peso
de uma aração ou barão.
Partidos imperiaes e go-
vernantes devint-se a unir-se,
com um mandado sabido.

U

28/000

Harvard
mais en San Jacinto
At home. Vacill. pullos
vereth, que fido, fimo de su
matanza, deharos es Parti.
Por el enfortar de la anti-
vinte cinco milreis, con que
mandarás dalar.

25/000

Havera' mais
 um desfructamento hum
 Tenente filho d'avis na Ka
 ca vassallos, e respectos p'cos
 d'uma avaliação, achará in Sa
 tidores importantes a q' a n'cia
 Petreus m'it' q'is, e o q' m' m' m'
 Darão Sabão

34000

Tharaxi inais em
 pro quibus loquimur, punit
 et dicitur: punitur vero, qui
 puto punitur, et dicitur: a
 charaxi et dicitur: in punitur
 regnum, et dicitur: in punitur

66/000

quatro mil reis, com que
se mandará pagar.

Hará mais

is em supramento adi-
vidas que foram pagas
por Jacinto de Souza, e de outra
parte os Partidos importam
que antio deus, e os vir-
tuais reis, com que se man-
dará pagar.

22/000

Hará mais ul-

timamente em supragra-
mante mandado que se
as Casas de amobla e Souza,
que aharão os Partidos
importar a parte que em esta
virada tem a parte pagam
de quatro mil reis. E se a
também importam que a
e os viruais reis, com que se man-
dará pagar.

18/690

Hará mais os Parti-

dos de todas estas parcelas
de um adjunção as im-
portar de todas as Casas que
são a de as faculdades de
de a de as Casas, e a de
de a de as Casas de a de
de a de as Casas de a de
de a de as Casas de a de
de a de as Casas de a de

Soma

1:153/690

quatro mil reis, com que
se mandará pagar.

Expoza

forma de a de a de a de
de a de a de a de a de
de a de a de a de a de
de a de a de a de a de

para contar o asigunom
os ditos Partidos. Eu Fran-
cisco Xavier de Oliveira Lame-
ra, Escrivão dos Capitães que
se assignam

João de Souza - 2000
Parte Mil e oitenta e cinco

Pagamento da
Linha o fisco com as Par-
tidas para pagamento da
município do Porto Cabana de
Casal. Foi recebido dos San-
tos, o seguinte de seis con-
tos e trinta e nove mil e quin-
te e cinco reis, os quais a-
tribuídos pela forma se-
guinte

Para os primeiros
em pagamento de muni-
cipio que foram ao Casal e lha-
mos de Souza, que achados os
Partidos importam a parte
que a dita cidade tem a parte
pagamento de pagamento de
trinta e sete contos e seis mil e
quinhentos e setenta e sete reis

21740

Para os
reais em pagamento
de muni-
cipio que foram ao Casal e lha-
mos de Souza, que achados os
Partidos importam a parte
que a dita cidade tem a parte
pagamento de pagamento de
trinta e sete contos e seis mil e
quinhentos e setenta e sete reis

21740

20/000

Haverá mais em seu pagamento
humas cabuças
e nabissas, que se
pode de sua avaliação, a
chamar os Partidos importar
aguardia de vinte mil reis,
em que mandará salir

10/000

Haverá
mais em seu pagamento
humas Saibas de Cobre, que
pode de sua avaliação
a chamar os Partidos im-
portar aguardia de
vinte mil reis, e em que
mandará salir

12/000

Haverá mais em seu
pagamento a terra de
Serra de Cobre, que
pode de sua avaliação
a chamar os Partidos im-
portar a dita terra de
aguardia de vinte mil reis,
em que mandará salir

4/500

Haverá
mais em seu pagamento
humas Saibas de Cobre
e de prata, que se
pode de sua avaliação
a chamar os Partidos im-
portar aguardia de qua-
tro mil e quinhentos reis, em
que mandará salir

Haverá
mais em seu pagamento
humas Saibas de Cobre
e de prata, que se
pode de sua avaliação, a
chamar os Par-

acharar os Partidos e impor-
tar a quantidade de gualtrem mil
reis, com quem mandam dar a Sa-
hir

5/000

Harra mais em seu praga-
mento hum e huiar de Rube
de Lirho, que fute praga de
sua aralia, acharar os Par-
tidos e importar a quantidade
de treze mil reis, com quem man-
dam dar a Sahir

3/000

Harra mais em
seu pragaamento hum. Car-
ro de Rube, que fute praga de sua
aralia, acharar os Partidos.
no pragaamento de gualtrem mil
reis, com quem mandam
dar a Sahir

9/000

Harra mais em seu
pragaamento hum e huiar de Rube
de Lirho, que fute praga de sua ara-
lia, acharar os Partidos e
importar a quantidade de treze
mil e oitenta e seis reis, com quem
mandam dar a Sahir

2/800

Harra mais
em seu pragaamento hum
e huiar de Rube de Rube e de Rube
de Rube, que fute praga de sua
aralia, acharar os Partidos e
importar a quantidade de treze
mil e oitenta e seis reis, com quem
mandam dar a Sahir

30/000

Harra

[illegible]

mandado de S. M.

26
57/500

Hevira ma

no ultimo anno de 1811
governo do Estado de S. Paulo
Barão de São João de S. Paulo, sua
ma, em presença de seu
maior conselho de Estado
legitimamente constituído
Partido de importação de
que se deve fazer ante S. M.
no agrado de S. M. e
insinuando humores, em
que mandado de S. M.

1591

Partido de importação de
estas de S. M. e
programa de S. M. e
Barão de São João de S. Paulo, sua
ma, em presença de seu
maior conselho de Estado
legitimamente constituído
Partido de importação de
que se deve fazer ante S. M.
no agrado de S. M. e
insinuando humores, em
que mandado de S. M.

S. M.

57/571

Forma de S. M. e
governo de S. M. e
Barão de São João de S. Paulo, sua
ma, em presença de seu
maior conselho de Estado
legitimamente constituído
Partido de importação de
que se deve fazer ante S. M.
no agrado de S. M. e
insinuando humores, em
que mandado de S. M.

João de S. M. e
Pimenta de S. M. e

1591

Sommaro do Partido
 das praxistas de bndicta
 pñria adunadamente
 batagionada e batida na
 lida ira e a terna das
 com o amor e o edulcorado,
 e a brava e a grava
 tiada e a circunsta e a mil
 qui nã se envenenada e a
 rida, corrigida e a

borna

574591

La Vie

Esperata forma hanc
 sive est fragamentum
 fide, nam fidei hanc in
 curam daretur et ad in
 te supradicta de vera legiti
 ma et hanc, i fidei con
 tar sapientiam cum est
 Paulus. Ex tunc et hanc
 viri e. e. hanc et hanc, Ex
 erit ad hanc et hanc et hanc

Carta de B.

João Lourenço da Silva

Pimenta Vieira da Cunha

Pagiam^{re}. a luro. Te lio terra
Laurcos o fide comas Parti-
cores pava fragoribus Pa-
legitima et aterera baturis

1591

Amra

57/591

Costa Rica

*ms D^{co} de S. Carlos
Luzerna - Luzern
De arte prima dolumba*

Long amato ad heredes
 Fieri Ventura
 Lottari & firi commo Parti
 Coris parafrog amato Pale
 gitima Meditroni & heredes

1591

Quirico

Sum D

57/52

Epidendrum

[illegible]

Costa G. B. 3
João Lou. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838.

Pagamento ao Senhor
 Manoel Ventura
 Lançou o fidejussor em Parti-
 dos para pagamento de 40
 quintas de cana do Senhor
 José Ventura, se aig do Senhor

4550

Harra' mais illi.

104

Donna

574591 *Paras. A. L. L.*

Exposita forma
hunc s. finit ext. primum
de h. f. itz, no. p. r. i. o. s. t. u. s.
Quo inter d. o. p. a. g. n. u. s. d. o.
Quo am. u. t. h. i. f. u. r. t. u. s. c. e.
Quo l. e. g. i. t. i. m. a. e. t. t. e. r. n. a. g. e.
p. a. r. t. i. c. u. l. u. s. p. a. s. s. i. g. n. a. n. t.
ad. c. i. t. u. s. P. a. r. t. i. c. u. l. u. s. E. u. f. r. a. n.
c. i. s. c. o. H. a. v. i. n. d. O. O. l. i. v. i. a. l. C. a. n. a. r. a.

Camara, Escrivão dos Officiaes
geraes e criminaes

Costa do Lagoa Lourenço de Almeida
D. Antonio Vieira da Cunha

Dikarte Vieira da Cunha

Pagamento ao Sr. D^o João
Francisco José Ventura
Larcom e filhos com os Por-
tadores para pagamento da
legítima de herança do Sr.
D^o João Francisco José Ven-
tura, filha de Afonso de Albuquerque
e Maria Rosa de Sousa, naqui-
linda de cincoenta e sete
mil e quinhentos e noventa
e quatro réis, e bens ad^judici-
cados pela família seguinte:
Haverá

[illegible]

Outras e fronte, com Sítio
e terras e circos mto Defini-
dos, pouco mais ou menos,
Sítio no lugar do nomeina-
do Estância de São Pedro
de Alcântara, que foram fran-
te no Rio de Marabá, e fundos
anteriores de José Ignacio
de Souza, e outros, ficando pela
parte de Leste com terras lan-
ceadas em pagamento de ale-
gitima de herdeiros João, e pela
Leste com terras lanceadas em
pagamento de alegitima de
herdeiros Thomaz, seus herma-
nos, que pela parte de Leste ara-
bitada de seus irmãos, e sua abra-
ça, e avarias os Partesores em
portar a quantia de cincoen-
ta e sete mil reis, com que
marcamos a linha.

57/000

Haverá mais
ultimamente em seu pa-
gamento de herdeiros Fran-
cisco José, e outros de São João,
em reparação por ter sido mais
no pagamento de alegitima de
herdeiros, que avarias os Partes-
ores em portar a parte que ha-
verá por conta herdeiros a qu-
antia de quinhentos e noventa
e sete mil reis, com que mar-
camos a linha.

591

Tomara os Partesores
estas duas parcelas de bens
de herdadas em pagamento
de alegitima e avarias de her-

e a eterna do herdeiro Jacob,
 e a eterna do herdeiro aqua
 tia de Lincanto e de Linc
 qui ribitos e de Lincanto
 rios, e de Lincanto e de Linc
 hir.

Esma
 57/594

E por esta forma houve o juiz
 interposto bem feito e
 o referido herdeiro interposto
 e logo se deu a seguinte
 sentença de Lincanto e de Linc
 e a eterna do herdeiro aqua
 tia de Lincanto e de Linc
 qui ribitos e de Lincanto
 rios, e de Lincanto e de Linc
 hir.

Carta do Juiz de Lincanto e de Linc
 qui ribitos e de Lincanto
 rios, e de Lincanto e de Linc
 hir.

E por esta forma houve o juiz
 interposto bem feito e
 o referido herdeiro interposto
 e logo se deu a seguinte
 sentença de Lincanto e de Linc
 e a eterna do herdeiro aqua
 tia de Lincanto e de Linc
 qui ribitos e de Lincanto
 rios, e de Lincanto e de Linc
 hir.

E por esta forma houve o juiz
 interposto bem feito e
 o referido herdeiro interposto
 e logo se deu a seguinte
 sentença de Lincanto e de Linc
 e a eterna do herdeiro aqua
 tia de Lincanto e de Linc
 qui ribitos e de Lincanto
 rios, e de Lincanto e de Linc
 hir.

et nov. antichum reis, congre-
mentum ad hoc Salin.

34
Soma
57/59

[illegible]

Quarta-feira da Cunha

Pagam. ao herdeiro Ignácio
 da Rocha o juiz com o Parti.
 de is falia pagam a mto da
 curatima e lla mto do her.
 de is Ignacio, filha do faleci-
 do e lla pararia a Rosa de
 Souza, a q. se curatim de em
 conta e lla mil e quinh-
 tos e noventa e hum reis, os
 bens do q. rda a do falia forma
 seg. etc.

Havrá se i nítanem
 te am. Seapagamento non
 omnia brachia. Terras ex
 gente, cum. Sicuti et cir
 cuita defensas pones ma
 is munitas, et ad no longor
 pervenies. Coloniae
 Sane. Pecos. et. Cantora

Versta

A. A.	114028
A. J. as Curador of 3	1900
M. Gello, & not of 5	11240
J. G. 54, & not of 6	14000
Curador, & not of 12	34750
Curador, & not of 12 1/2	4300
M. & not of 16	34880
not of 16 1/2	14800
to Curador as 3 responses	24400
Int. of 1/2 Curador & Gello	24770
Def. & Def. of 1/2	54370
	<u>354258</u>

A. J.	1200
Bartolomea	9600
Bartolomea	4800
Albino	2400
	<u>184000</u>

Contador, Curador	14220
	<u>544270</u>

Curador, Curador	244239
Curador	24476

Versta Sol.

Termo unigeno e Juramentaria
ante Cabana de Basal do
briga, de administrar as legi-
timas de seus filhos menores

Assim sendo ahi se deu a seguinte
to e em il sito entoraghou
neste oito annos, ante Villa
e seu foy' Comarcedor e Jus-
te da Provincia de Santa Ca-
tharina, e em um Cartorio
comparando presente a Ju-
rentaria ante Cabana de Basal
foy' Pereira dos Santos, e
por esse foy' auto que se ob-
gava de administrar as legi-
timas de seus filhos me-
nores, e a dar conta de ellas
todas as vezes que elles se
fallecerem, sem que ha-
vessem intercau al algum. Con-
fessando assim e de pte assignar
o presente termo. Eu Francisco
e Thome de Oliveira Camara,
Escrivão dos Captaes o da vez

Progo de J.º Per.º dos J.ºs
Constanceis foy' da J.º P.º

Nota em Cartorio de Coutado 1848.

(124)



